

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, CONSTANTE DO PROCESSO TC N. 024459.989.21-6 (ref. TC-004622.989.19-2) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

MARCIO RODRIGUES DE LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Ribeira/SP, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo art. 265, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeira c/c art. 32, IV da Lei Orgânica do Município de Ribeira e na conformidade com o artigo 31, § 2º da Constituição Federal de 1998.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ribeira, APROVOU as Contas de responsabilidade do ex-Prefeito Jonas Dias Batista, referente ao Exercício de 2019 e eu **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1 - Ficam APROVADAS as Contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Ribeira, de acordo com o parecer prévio exarado no Processo de Reexame n° 024459.989.21-6 (ref. TC-004622.989.19-2) pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer favorável pela aprovação das contas do exercício de 2019.

Art. 2 - O Plenário, em única votação nominal, em Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto de 2022 da Câmara Municipal de Ribeira, para a votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as Contas de responsabilidade do ex — Prefeito Jonas Dias Batista, relativas ao Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Ribeira, manifestou-se pela APROVAÇÃO por 09 votos favoráveis acatando por unanimidade o Parecer Prévio das Contas do Exercício de 2019, exarado no Processo de reexame TC n° 024459.989.21-6 (ref. TC-004622.989.19-2) pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 12 de Agosto de 2022.

Márcio Rodrigues de Lima Presidente